



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5293 , DE 03 DE OUTUBRO DE 1991.

Muda denominação de escolas,
constantes do Decreto nº
4632, de 25 de abril de 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA ,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da
Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º - A Escola de 1º Grau " Mi
grantes", constante do Decreto nº 4632, de 25 de abril de 1990, pas
sa a denominar-se Escola de 1º e 2º Graus "Migrantes".

Art. 2º - A Escola de 1º Grau " Go
retti", constante do mesmo Decreto, passa a denominar-se Escola de
1º Grau "Maria Gorete".

Art. 3º - Este Decreto entra em vi
gor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Ron
dônia, em 03 de outubro de 1991, 103º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 2385 do dia 08/10/91

Mais denominação de escolas,
constantes do Decreto nº
4632, de 25 de abril de 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA,
de uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso V, da
Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - A Escola de 1ª Grau "M.
grães", constante do Decreto nº 4632, de 25 de abril de 1990, pas-
denominar-se Escola de 1ª e 2ª Graus "Migrantes".

Art. 2º - A Escola de 1ª Graus "G.
teff", constante do mesmo Decreto, passa a denominar-se Escola de
1ª Graus "Maria Goreta".

Art. 3º - Este Decreto entra em vi-
gor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogar-se as disposições
em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Roraima,
03 de outubro de 1991, 032 na República.



GEWALDO PIANA FILHO
Governador